



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0088.016761.00085/2024-81

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O curso “Transferências Especiais e a nova IN/TCU no 93, de 17/01/2024”, presencial, ofertado pela Empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita com CNPJ: 21.545.863/0001-14 - A empresa focada em treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos.

1.2. O curso será ministrado pelo Professor Edercio Bento– EBacharel em Administração de Empresas pelo CEUB – DF, com formação em Coaching Ontológico. Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Projetos.

1.3. A necessidade cada vez maior do Estado de oferecer serviços públicos, mesmo diante da escassez de recursos, a celebração de convênios se tornou uma alternativa para ampliar a capacidade da administração pública de atender as demandas da sociedade. Tais convênios visam ações com grande potencial de consolidação de políticas públicas, e portanto, com amplo espectro de mudança social, com o objetivo de fortalecer a economia do estado com a ampliação da infraestrutura e sua capacidade produtiva e competitiva, guiando o estado no rumo da prosperidade, proporcionando dias melhores para o nosso povo, estimulando os investimentos nos setores de crescimento dinâmico, para aumentar a eficiência da economia do estado.

1.4. O objetivo de atualizar os gestores públicos no aperfeiçoamento das atividades e procedimentos de gestão, necessários à captação e à execução dos recursos, decorrentes das Transferências Especiais, em observância aos normativos legais vigentes, para que as políticas públicas sejam executadas com eficiência potencializando seus impactos positivos aos beneficiários. Contribuindo para nivelar a qualificação técnica das equipes de gestores e monitores de convênios das executoras do Estado do Acre, tornando essencial a constante atualização referente aos recursos novos disponibilizados pela plataforma Transferegov.br. Não restando dúvidas que servidores capacitados são essenciais na excelência da prestação de serviços à sociedade, de forma determinante para o desenvolvimento de ações e projetos mais assertivos em benefício do bem público.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Departamento de Gestão de Convênios Federais - DECONF auxilia diariamente às Unidades Executoras em todos os processos de gestão de convênios, prestando atendimento na execução desses instrumentos de repasse federal desde o processo de apresentação das propostas, execução dos objetos, metas e etapas, até a finalização com a prestação de contas. Dessa forma o monitoramento desses instrumentos visa subsidiar o atingimento da plena execução dos mesmos.

2.2. A modalidade de transferência especial foi concebida através da edição da Emenda Constitucional no 105, de 12 de dezembro de 2019 (EC no 105, de 2019), a qual criou modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios. Os parlamentares têm aumentado, cada vez mais, os recursos destinados às Transferências Especiais.

2.3. Nesta perspectiva, é necessário que os servidores recebam capacitação constante, visando a busca pelo conhecimento pleno de todos os normativos legais e procedimentos que envolvam o processo de operacionalização, acompanhamento, celebração de convênios e contratos de repasse.

2.4. Ressaltamos, que a capacitação dos servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, redução dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos da contratação:

Curso: Transferências Especiais e a nova IN/TCU no 93, de 17/01/2024

Previsão: Novembro de 2024

Carga Horária: 16 horas (2 dias)

Número de alunos: 30 participantes

Modalidade: Presencial;

Material de apoio: minikits, certificado impresso, material de apoio digital.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela Empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita com CNPJ: 21.545.863/0001-14., se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

4.3. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4.4. A Empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, está há mais de 18 anos atuando na realização ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos. É reconhecida no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes público.

4.5. É importante reforçar que o professor que irá ministrar o curso Edercio Bento, Bacharel em Administração de Empresas pelo CEUB – DF, com formação em Coaching Ontológico. Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Projetos, Coordenou ações de capacitação e serviços em atendimento a usuários dos Sistemas Estruturantes da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia: Plataforma +Brasil, SIASG COMPRASNET, SICAF, SIOG, SCDP e CENTRAL DE COMPRAS. Participou da implantação da Rede +Brasil com a capacitação de multiplicadores em todo território nacional. Como conteudista, organizou o primeiro curso EaD sobre transferências de recursos federais com a ferramenta Siconv.

4.6. A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória. Assim demonstrando que possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

4.7. Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

4.8. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- “Transferências Especiais e a nova IN/TCU no 93, de 17/01/2024”, presencial, ministrado pelo Prof. Edercio Bento, a ser realizado em novembro, com carga horária total de 16 horas /atividade. Horário: 8h às 18:00h (com intervalo para almoço).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE TURMAS	Nº DE INSCRIÇÕES	VA TO
01	Turma para o “Transferências Especiais e a nova IN/TCU no 93, de 17/01/2024”, realizado em novembro 2024 em Rio Branco – AC.	1	30	R\$ 41

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

7.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado prática junto a outros órgãos.

7.3. De acordo com o valor da Proposta de Investimento Nº 108H/2024/ORZIL, o valor de investimento por módulo, apresentado pela empresa para capacitação de 30 servidores é de 41.947,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais).

7.4. Face ao exposto, compreende-se que o preço ofertado pela contratada é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências do art. 23, da Lei n. 14.133/2021 e dos artigos correlatos do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

8.1. Por se tratar de evento exclusivo realizado pela empresa, em datas já determinadas em cronograma de execução do curso, conforme Apresentação da Proposta de Preço (0011407025), não há alternativas similares com o mesmo objeto para as datas e locais supramencionados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida está prevista no item 3.4 do Plano de Contratação Anual - PCA/2024:

- Tipo de Item: Serviço
- Elemento de Despesa: 339093
- Fonte: 250000100
- Objeto: Cursos e Treinamento

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Por se tratar de uma turma apresenta fechada, possui cronograma fixo de execução, com as datas e local determinados. Portanto, a contratação será feita integralmente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam com a gestão e monitoramento de instrumentos oriundos de recursos federais de Transferências Especias, que possui regramento próprio conforme nova IN/TCU no 93, de 17/01/2024.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. É viável a presente contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação do curso com 2 (duas) turmas composta por 60 participantes no curso “Plataforma Transferegov.br - Completo”, uma vez a capacitação trará benefícios imensuráveis ao órgão/entidade, além de atender aos requisitos legais.

16. ANEXOS

16.1. Proposta de Preços encaminhada pela empresa (SEI nº 0012391560).

16.2. Currículo dos Professores (SEI nº 0012429684).

17. RESPONSÁVEL

Edemilson Pereira dos Santos
Chefe de Departamento de Gestão de Convênios Federais - DECONF
Portaria SEPLAN nº 01, de 10 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**, **Chefe de Departamento**, em 13/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012022420** e o código CRC **BC83FF7D**.